



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almojarifado.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
PROCESSO Nº 36/2023

O **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste ato representado pela Gerente de Compras, Licitações, Contratos e Almojarifado, a Sra. **ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI**, e pelo Secretário de Saúde, o Sr. **CRISTIAN ANGELO GRASSI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 758.746.019-53 e CI. RG nº 2895530-7 SSP/SC, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 2877, Bairro: Princesa do Mar, neste Município, considerando que:

- I.** O Município de Itapoá lançou em 20/03/2023 o Edital Chamada Pública nº 05/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023 - Processo nº 36/2023, para Credenciamento de pessoa jurídica com capacidade técnica para realização de exames laboratoriais para prestação de serviços especializados na área de saúde aos usuários do sistema único de saúde (sus) do município de Itapoá/SC, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
- II.** Considerando que o serviço de análises clínicas e laboratoriais constitui um serviço de necessidade básica e essencial relacionado diretamente com a saúde e o bem-estar da população. Os exames de laboratório são de extrema importância no atendimento médico, para fechamento do diagnóstico, propiciando dessa forma o tratamento adequado nas diversas patologias apresentadas.
- III.** A Secretaria da Saúde mantém atendimento, em 8 Unidades de Saúde da Família. E duas extensões rurais, todas estas Unidades de Saúde possuem atendimento médico, gerando a solicitação de exames laboratoriais. A característica do trabalho em saúde seja ele no atendimento médico ou em solicitações de exames de análises clínicas e contínuo e uma possível interrupção no processo pode acarretar em diversos problemas para a população, portanto um dever dessa Secretaria garantir a continuidade do serviço com qualidade, presteza e eficácia.
- IV.** Sendo assim, a Secretaria de Saúde necessita realizar a prorrogação do Edital de credenciamento acima mencionado para melhor atender a população do Município.
- V.** O Edital de Chamada Pública nº 05/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023 - Processo nº 36/2023, item 17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, subitem 17.1, estabelece: "A duração do TERMO DE CREDENCIAMENTO será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e limitado a 60 (sessenta) meses, mediante justificativa da Secretaria Municipal de Saúde."

RESOLVE prorrogar a vigência do Edital de Chamada Pública nº 05/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023 - Processo nº 36/2023, em 12 (doze) meses contados a partir do dia **21/03/2024**, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Chamada Pública nº 05/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023 - Processo nº 36/2023 e os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Itapoá, 29 de fevereiro de 2024.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI
GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS E ALMOJARIFADO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.691/2023

CRISTIAN ANGELO GRASSI
SECRETÁRIO DE SAÚDE